



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Requerimento Nº 672/2025

**EMENTA: REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO O ASFALTAMENTO DE TRECHOS DA AVENIDA BRASIL E RESPECTIVO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos dos artigos 29, inciso III, 30, 31, 59, inciso II e 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução Nº 276/10, conjugados no Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo o asfaltamento de trechos da Avenida Brasil e respectivo processo de desapropriação.

Conforme o disposto no artigo 60, § 1º do Regimento Interno a comissão deverá ser composta de forma a respeitar a representação partidária, tendo a participação de um membro de cada partido, exceto se o desinteresse não viabilizar tal composição.

O prazo inicial solicitado para conclusão regimental das atividades desta Comissão é de noventa dias.

### JUSTIFICATIVA

As obras para o prolongamento/asfaltamento da Avenida Brasil tiveram investimento de cerca de 1,3 milhão proveniente do Finisa (Financiamento à Infraestrutura e Saneamento) e em maio de 2025 foi concluído todo o trecho previsto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Contudo, há informações de que algumas áreas particulares, ou seja, imóveis que margeiam a Avenida e foram afetados pelas obras não sofreram o devido processo de desapropriação por utilidade pública.

Tal informação, qual seja, de que a área não sofreu a devida desapropriação por utilidade pública foi repassada pelos proprietários dos imóveis afetados e também pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, em respostas de requerimentos (Requerimentos nº 374/2025, nº485/2025 e nº553/2025) formalizados pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Assim, em tese, pelo que já foi apurado por este gabinete, há indícios de que não houve a devida desapropriação da área de propriedade particulares. Tais áreas foram simplesmente utilizadas para o asfaltamento e prolongamento da Avenida Brasil, e a negociação, indenização e o processo de desapropriação por utilidade pública que era para ter sido anterior as obras não foram realizados, não sendo observado, assim, as disposições da lei federal que regulamenta as desapropriações por utilidade pública, Decreto – Lei nº3.365/1941.

Diante do exposto, há evidências de que no procedimento realizado para abertura das vias da Avenida Brasil, sem a devida desapropriação, não foi observado o devido processo legal, previsto no Decreto – Lei nº3.365/1941. Tal conduta administrativa pode culminar em ato de improbidade administrativa, infração político-administrativa e crime de responsabilidade, cabendo a esse Poder Legislativo, no uso de sua função típica de fiscalizar, requerer a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para fiscalização de tais atos do Poder Executivo.

Portanto, é o presente requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos, diante da conduta administrativa, em tese, indevida/illegal.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26**  
**Partido Liberal (PL)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=190ARRX5MXC1B1W3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 190A-RRX5-MXC1-B1W3**